



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Petrópolis, considerando o que determina a Lei Federal Nº 9.985 de 18/07/2000, o Decreto Federal Nº 4.340 de 22/08/2002 e o Decreto Municipal Nº 071 de 24/07/2009 que criou o MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE, unidade de conservação municipal do grupo de proteção integral, convoca os interessados a participarem do processo para composição do segmento sociedade civil, do plenário do Conselho Consultivo da referida U.C., em sua primeira gestão prevista para o período de dezembro de 2010 a dezembro de 2012.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no Art. 29 da Lei Federal Nº 9.985 de 18 de julho de 2000; nos Arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V, do Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002; no Art. 2º do Decreto Municipal Nº 071 de 24/07/2009; e no Decreto Municipal Nº 231, de 21/05/2010. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue.

#### **Regulamento:**

##### **1 – Vagas:**

- PODER PÚBLICO – 5 (cinco) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante da Fundação de Cultura e Turismo;
- e) 01 (um) representante do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, do setor público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- ORGANIZAÇÕES CIVIS – 5 (cinco) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 02 vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 02 vagas para representantes dos proprietários de imóveis com área dentro dos limites da unidade;
- c) 01 vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis.

2 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes do poder público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

3 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes das organizações civis serão feitas por seus pares, em processos de votação separados para cada um dos segmentos, **no dia 29 de dezembro de 2010, às 17:30 hs, no salão paroquial da Igreja São João Batista, situado à Rua São João Batista nº 28, Posse, 5º Distrito, Petrópolis.**

4 – A participação no Conselho é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade. No caso de “proprietário de imóvel com área dentro dos limites da unidade” não será necessário a indicação citada no item anterior.

6 – Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação e/ou participação na área ambiental.

7 – Para habilitarem-se a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever, conforme as datas e locais especificados no anexo I, mediante a apresentação da ficha de inscrição (anexo II) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos ou documento que comprove a formalização da referida entidade, devidamente registrados, e cópia (autenticada) da eleição e posse da atual diretoria. Poderá ser apresentada a cópia acompanhada do referido original para verificação da autenticidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

8 – As organizações civis habilitadas terão direito a votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

9 – Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas.

10 – Será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

11 – A divulgação das listas dos habilitados e dos julgamentos dos recursos e impugnação será feita na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no site da própria Secretaria/Prefeitura, conforme o calendário, definido no anexo I.

12 – Os fóruns de cada segmento elegerão os seus representantes no CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE.

13 – Os fóruns serão presididos por membros designados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

14 – As instituições interessadas deverão enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, para:

**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Av. Sete de Abril, nº 609, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.685-031.**

**Informações pelos tel: (24) 2246-8968 ou 2246-8961 ou pelo**

**e.mail: [sma@petropolis.rj.gov.br](mailto:sma@petropolis.rj.gov.br) ou [smadecora@petropolis.rj.gov.br](mailto:smadecora@petropolis.rj.gov.br)**

**Ou no Site: [www.petropolis.rj.gov.br/sma](http://www.petropolis.rj.gov.br/sma)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANEXO I

**DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO**  
**CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE**  
**PERÍODO - DEZEMBRO/2010 ATÉ DEZEMBRO/2012**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do regulamento	01/12/2010	<u>Secretaria de Meio Ambiente e</u> <u>Desenvolvimento Sustentável</u> e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>
Inscrições	De 01/12 a 16/12/2010	<u>Sectª de Meio Ambiente,</u> <u>End: Av. Sete de Abril nº 609, Centro</u> <u>Petrópolis, RJ</u> (das 9:30h -12hs e das13:30 -18:30h)
Divulgação dos Inscritos	17/12/2010	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>
Prazo para impugnações e recursos	21/12/2010	<u>Sectª de Meio Ambiente,</u> <u>End: Av. Sete de Abril nº 609, Centro</u> <u>Petrópolis, RJ</u> (das 9:30h -12hs e das13:30 -18:30h)
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	23/12/2010	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>
Fórum para eleição dos representantes das Organizações Civis	29/12/2010	Salão Paroquial da Igreja São João Batista, situado à Rua São João Batista nº 28, Posse, 5º Distrito, Petrópolis, RJ.
Divulgação dos resultados	30/12/2010	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### ANEXO II

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO  
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PERÍODO - DEZEMBRO/2010 ATÉ DEZEMBRO/2012

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela entidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Data de Eleição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Documentos:

Cópia do Estatuto Registrado ( ) ... outros ( )

Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria ( ) ... outros ( )

Cópia do Contrato Social da empresa: ( )

**Dados para contato (do representante da entidade):** *(preencher caso necessário)*

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

**Obs.:** No caso de inscrição de “proprietário de imóvel com área dentro dos limites da unidade” (inciso II, Art. 2º, Decreto Mun. Nº 231/ 2010) o mesmo deverá preencher a ficha de inscrição com os seguintes dados:

**Nome completo, endereço, telefone, CPF e identidade - informações obrigatórias.**

**E e.mail (caso tenha).**